



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.493/2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementares e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares nas dotações do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício financeiro, no montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), observado o seguinte:

- a) a importância de R\$1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais) será destinada ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
- b) a importância de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) será destinada ao reforço de demais dotações cujos recursos se tornaram insuficientes.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas por esta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o § 3º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 03 (três) de dezembro de 2.002.

Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal